



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe, de meios próprios que lhe permitam assegurar o transporte de crianças da freguesia de Sopo até à paragem de autocarro, para poderem ir à escola.

Considerando ainda que a Junta de Freguesia de Sopo, possui uma carrinha de nove lugares que se destina ao apoio daquela autarquia.

Proponho que a Câmara Municipal assegure o transporte dessas crianças, mediante protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Sopo.

Nesta conformidade:

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **José Manuel Vaz Carpinteira**,

E

A Junta de Freguesia de Sopo, doravante designado por JFS, pessoa coletiva n.º 507 370 996, representada pelo respetivo Presidente, **Manuel Pedro Cerqueira Soares**,

É celebrado o presente protocolo de transporte de crianças, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A JFS obriga-se a proceder diariamente, pela manhã para início das actividades escolares, ao transporte em veículo da sua propriedade, com motorista, os alunos residentes em France para a paragem do autocarro sita em Cimo de Vila.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SEGUNDA

O veículo a utilizar deve ter o seguro adequado à actividade a exercer, sendo da responsabilidade da JFS qualquer encargo resultante de eventual acidente que possa ocorrer.

TERCEIRA

A CMVNC compromete-se a transferir para a JFS verbas destinadas a colaborar nas despesas, nomeadamente, combustível, desgaste de material e seguro de transporte escolar, até ao montante máximo de dois mil euros (€ 2.000,00).

QUARTA

O presente protocolo começa a produzir efeitos no dia 13 do mês de Setembro do ano de 2012, até ao último dia de aulas do presente ano lectivo 2012/2013 (10 meses).

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente PROTOCOLO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O realização do presente protocolo foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2012.

Vila Nova de Cerveira, 26 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Cerveira,

O Presidente da Junta de Freguesia de Sopo,